



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

III

Série

Número 218

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

➤ **Aviso n.º 714/2019**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de higiene e segurança alimentar), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Gestão), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso n.º 716/2019

Altera a estrutura e composição do Conselho de Administração da APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**Aviso n.º 714/2019**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º T-2019, Anexo II, e do despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 6 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior (área de higiene e segurança alimentar), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da SRE, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a desenvolver é a correspondente à categoria de técnico superior, descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e visa designadamente o seguinte:
 - Controlo de processos tecnológicos relacionados com a implementação de sistema de gestão de higiene e segurança alimentar (HACCP);
 - Promover a implementação de normas técnicas de segurança e higiene alimentar;
 - Contribuir para a garantia da segurança alimentar através da adaptação das instalações, infraestruturas, organização e funcionamento aos requisitos de higiene e segurança alimentar;
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro, Portarias n.ºs 211/2016, de 18 de maio, e 65/2018 de 28 de fevereiro e Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 237/2017, de 19 de maio, 95/2018, de 01 de março e 324/2018, de 6 de agosto.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar ou Engenharia Alimentar.

- 5.3. Requisitos preferenciais:
- Conhecimentos na área da Higiene, Qualidade e Segurança Alimentar;
 - Competências na conceção, planeamento e gestão de unidades de alimentação ao nível da higiene e segurança alimentar (estabelecimentos de ensino e outros).
- 5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.5. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigrig, ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>).
- 6.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- 7.3. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
8. Métodos de seleção:
- 8.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:
- a) Prova Oral de Conhecimentos (POC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.3. A Prova Oral de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais:

- 1) Fundamentos de Higiene e Segurança Alimentar;
- 2) Sistemas de gestão da segurança alimentar - requisitos e vantagens associados;
- 3) Sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos;
- 4) Requisitos técnicos de higiene e de segurança de instalações e de equipamentos alimentares industriais.
- 5) Contaminação Alimentar;
- 6) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Bibliografia:

- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentares.
- Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002.
- Normativo ISO 22000 - Sistema de Gestão de Segurança Alimentar.
- Código Internacional de Práticas Recomendadas - Princípios Gerais de Higiene dos Alimentos Codex Alimentarius (FAO/WHO).
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/M, de 2 de fevereiro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.3.1. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

8.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os

elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 9.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão e publicada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
14. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Lúcia Cristina Rocha Carvalho - Técnica Superior/Nutricionista) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Vogais efetivos:

- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.

Vogais suplentes:

- Dra. Anabela Sousa Reis Varela- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
- Dr. Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues - Chefe de Divisão da Ação Social Educativa da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 79/2019, de 2 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º T-2019, Anexo II, e do despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 6 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior (área de Gestão), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da SRE, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - Colaboração no apoio técnico;
 - Verificar toda a atividade financeira garantindo apoio técnico especializado;
 - Colaborar na elaboração do orçamento da DR;

- Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
 - Acompanhar, controlar e colaborar na execução da despesa do serviço, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
 - Promover a elaboração e inserção dos registos contabilísticos nas plataformas;
 - Apoiar na gestão do imobilizado da Direção Regional;
 - Apoiar a implementação na transição para o novo sistema de contabilidade pública - SNC - AP.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista no Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 fevereiro, Portarias n.ºs 211/2016, de 18 de maio, e 65/2018 de 28 de fevereiro e Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 237/2017, de 19 de maio, 95/2018, de 01 de março e 324/2018, de 6 de agosto.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão.
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr, ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>.
- 6.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;